

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2009

Nº 1703



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto 2º Secretário: Dep. Stalin Bucar 3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro 4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Iderval Silva (pres), Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Angelo Agnolin (pres), Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a):Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Geraldo (pres), Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Júnior Coimbra (pres), Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (pres), Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTES:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 25/2009

Palmas, 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 22/2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.

A propositura tem por objetivo a reestruturação do Conselho quanto à gestão, organização, composição e funcionamento deste, além de alterar a terminologia para "Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO".

Dessa forma, os preceitos constitucionais e as normas do Estatuto do Idoso serão plenamente observados, o que acaba por assegurar que se estabeleça um melhor gerenciamento de atividades dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos do idoso.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 22/2009

Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-DO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual do Idoso, instituído pela Lei 1.335, de 4 de setembro de 2002, passa a denominar-se Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa — CEDI/TO, órgão de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, que tem por finalidade dispor sobre a definição, o controle e a fiscalização das ações dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos do idoso, bem como acompanhar e avaliar sua execução.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CEDI/TO, bem como as eventuais despesas com diárias e transportes dos membros deste, quando forem convocados nos termos da lei.

Art. 2° Compete ao CEDI/TO:

I – aprovar, acompanhar e fiscalizar a política estadual de atendimento à pessoa idosa, controlar as ações de promoção, defesa e garantia dos direitos que lhe sejam respectivos e promover a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado, com intuito de melhorar a qualidade de vida do idoso;

II – propor ao órgão gestor a elaboração de normas ou inici-

ativas que visem aperfeiçoar a legislação pertinente aos direitos dos idosos;

III – convocar, ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como aprovar as normas de funcionamento desta e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV – sugerir, estimular e apoiar ações que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades compatíveis com sua condição;

V – identificar os problemas, receber e analisar sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe forem encaminhadas, propondo medidas adequadas à solução;

VI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e participação de organizações representativas dos idosos na implementação das políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

VII – acompanhar o planejamento, fiscalizar e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbano e rural, relativas ao idoso;

VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, controle social e defesa da pessoa idosa;

IX – participar da elaboração das propostas orçamentárias para execução das ações da Política Estadual do Idoso, em conjunto com as demais políticas públicas;

X – assegurar, continuamente, a divulgação dos direitos do idoso e dos mecanismos para sua proteção, bem como dos deveres da família, da sociedade e do Estado;

XI – estimular e assessorar os Municípios quanto à criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa:

XII – exercer as competências estabelecidas em seu Regimento Interno;

XIII – fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato de suas resoluções;

XIV – elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno.

Art. 3º O CEDI/TO é composto por 14 membros e respectivos suplentes, indicados ao órgão a que se vincula este Conselho, sendo:

I – sete representantes do Poder Executivo;

II – sete representantes da sociedade civil organizada, em funcionamento no Estado há pelo menos dois anos, com comprovada atuação na área da defesa dos direitos da pessoa idosa e do atendimento a esta.

§ 1º Os membros governamentais do CEDI/TO são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicas, dentre pessoas de comprovada atuação nas diversas áreas de atendimento aos idosos.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo designa por meio de ato os membros do CEDI/TO.

- Art. 4º Os membros do CEDI/TO têm mandato de dois anos, permitida única recondução por igual período, sendo vedada a indicação do conselheiro já reconduzido, num lapso temporal de dois anos, mesmo que por outra entidade.
- § 1º É assegurada a representação dos órgãos governamentais e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência do CEDI/TO com alternância dessas representações, para mandato de um ano, admitida a reeleição.
- § 2° Os membros titulares do Conselho elegem, entre si, o Presidente e o Vice-presidente, para mandato de um ano, admitida a reeleição.
- § 3° As instituições governamentais e não-governamentais podem, a qualquer tempo, pleitear a substituição dos representantes de sua indicação que devem assumir o cargo pelo restante do mandato.
- § 4º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assume interinamente e convoca eleição para eleger o Presidente, a fim de completar o respectivo mandato.
- § 5º Para a escolha das entidades não-governamentais, o Presidente do CEDI/TO deve convocar, em 45 dias, antes do término do respectivo mandato vigente, o fórum de eleição que deve ser instituído para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.
- Art. 5° É substituído o Conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Presidente do CEDI/TO.
- Art. 6º A função de membro do CEDI/TO não é remunerada e seu exercício é considerado de relevante interesse público.
 - Art. 7° O CEDI/TO tem a seguinte estrutura:
 - I Plenário;
 - II Secretaria executiva:
 - III Comissões temáticas:
 - IV Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. As competências e atribuições das partes que compõem a estrutura do CEDI/TO são disciplinadas em Regimento Interno.

- Art. 8º O CEDI/TO reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente ou, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros.
- Art. 9º As deliberações do CEDI/TO são consubstanciadas em resoluções e publicadas no Diário Oficial do Estado até cinco dias úteis após a decisão.
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11. É revogada a Lei 1.335, de 4 de setembro de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2009; 188° da Independência, 121° da República e 21° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 26/2009

Palmas, 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 23/2009, que dispõe sobre a alteração da Lei 1.601, de 22 de agosto de 2005, que denomina o Hospital de Referência da cidade de Paraíso do

Nº 1703

A presente Proposta objetiva adequar a nomenclatura da unidade hospitalar referida, alterando-a de "Hospital de Referência" para "Hospital Regional", uma vez que esse é o enquadramento dado pelo SUS aos nosocômios semelhantes ao do porte do localizado em Paraíso do Tocantins.

É importante mencionar que a personalidade homenageada será mantida, configurando-se, portanto, na seguinte designação: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 23/2009

Altera a Lei 1.601, de 22 de agosto de 2005, que denomina o Hospital de Referência da cidade de Paraíso do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA-DO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O art. 1º da Lei 1.601, de 22 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. ° É denominada de "Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros" a unidade hospitalar estadual no Município de Paraíso do Tocantins." (NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 119/2009

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor EUCLIDES CORREIA COSTA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova:

Art. 1º É concedido o Titulo de Cidadão Tocantinense ao Senhor EUCLIDES CORREIA COSTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 8 dias do mês de junho de 2009.

TOINHOANDRADE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

EUCLIDES CORREIA COSTA, goiano por origem, sua

historia com o Tocantins inicia se com a cidade de Porto Nacional em 1978, quando veio trabalhar na Emater. Constituiu sua família em Porto Nacional em 1980 quando casou-se com Maria Rizelda Florentino Correia Costa e teve 4 filhos **OVIDIO CORREIA COSTA NETO, EDER CORREIA COSTA, EDUARDO CORREIA COSTA E BRENO RODRIGUES COSTA**.

Sempre militou na política preocupado com o bem estar da comunidade que representava, candidatou-se a vereador pelo PFL no município de Taquarussú em 1989, elegeu-se vereador na 1ª eleição do Tocantins.

Foi o 1º Presidente da Câmara Municipal de Palmas, onde representou a população que o elegeu.

Foi responsável por diversos trabalhos sendo:

Presidente da Constituinte;

Líder do Prefeito na Câmara Municipal;

Líder do Partido PFL na Câmara Municipal.

Dentre as suas mais expressivas contribuições ao Tocantins e ao Município de Palmas destacamos:

Transferência da sede do municipio de Taquarussu para Palmas.

Nome nos Bairros da Capital tais como Jardins Aureny's, Bela Vista, Santa Fé e Santa Barbara.

Titulo de cidadão Palmense ao 1º Presidente da Republica Brasileira a visitar Palmas, Fernando Collor de Mello.

Nomes das avenidas Teotônio Segurado e JK. Galerias dos vereadores e presidentes da câmara municipal de Palmas.

Prohap programa de habitação para os servidores da Prefeitura Municipal de Palmas.

Criação do Conselho Municipal de Educação.

Como vereador na sua gestão foi criada a Lei Orgânica do Município de Palmas.

Regimento Interno do Legislativo Municipal;

Estrutura Organizacional da Secretaria do Legislativo;

Plano de classificação de cargos.

Nesse mesmo período votamos e aprovamos todas as Leis pertinentes para a implantação do Município de Palmas, tais como:

Estrutura organizacional da Prefeitura;

Estatuto dos Servidores Municipais;

Plano de cargos e salários;

Código de obra;

Código postura do município;

Código tributário.

Prestou serviços junto à Câmara Municipal de Palmas como chefe de Gabinete da Presidência no ano de 1996.

Trabalha com a comunidade como Assessor Especial do Deputado João Oliveira nos seus mandatos de Deputados Estadual e Federal.

Pelo seu trabalho, dedicação à resolução de causas comunitárias, empenho na solução de grandes temas do município, pela busca do desenvolvimento é que propomos a outorga .

Sala das Sessões, aos 8 dias do mês de junho de 2009.

TOINHOANDRADE

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 491/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto Administrativo n.º 508, de 21 de novembro de 2005,

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo efetivo na habilitação adiante indicada, em virtude de classificação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Consultor Legislativo Área de Psicologia

Inscrição

Nome

RG

Class.

030000700 Simone Pinto Vasconcellos 7562937 SSP/MG

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 502/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Raimundo Nonato Rocha e Silva**, matrícula n.º 513, para em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 506/2009

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 1.647, de 29 dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Atribuir Gratificação de Produtividade aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo, aos servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em atividade, bem como aos servidores efetivos lotados nos demais Poderes do Estado, observadas as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A onerosidade da gratificação de produtividade dos servidores lotados fora da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa caberá ao requisitante.

Art.2º O valor da gratificação de Produtividade a ser paga mensalmente ao servidor da Assembleia Legislativa será de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art.3º A gratificação de produtividade a servidor efetivo, investido em cargo/ função de provimento em comissão, será calculada sobre o vencimento de maior valor dentre os cargos ocupados.

Art.4º A gratificação de produtividade do substituto será calculada com base no vencimento do servidor substituído, se superior, com base no vencimento do servidor proporcionalmente ao tempo de substituição.

Art.5° A gratificação será paga somando-se ao vencimento do cargo, incidindo sobre 13° salário e férias, não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art.6º Não fará jus à gratificação de produtividade os servidores nas seguintes condições:

- I afastado para desempenho de mandato eletivo;
- II que estiver em gozo de licença:
- a) para tratar de interesses particulares;
- b) para o desempenho de mandato classista;
- c) para atividade política;
- d) para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
- III detentor exclusivamente de função comissionada, e/ou que não pertença ao quadro de pessoal desta Casa de Leis.
- § 1º Excluem-se das vedações deste artigo às participações em grupos de trabalho e em missões de natureza governamental.
 - Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência desta Casa Legislativa.
 - Art. 8º Revoga-se o Decreto Administrativo n.º 324, de 4 de agosto de 2008.

Art. 9º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2009. **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 513/2009**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido **Ikaro Peres Cunha**, do cargo efetivo de Assistente Legislativo – Assistência Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 101/2009 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Charles Antonio Martins da Rocha**, matrícula n.º 10, Diretor de Serviços Gerais, encontra-se substituindo o Diretor de Área Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Diretoria de Serviços Gerais o servidor **Vidal de Sousa Machado**, matrícula n.º 692, no período de 1º a 30 de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 102/2009 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88 inciso I, da Lei n.º 1818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Cleusimar Couto Pereira**, matrícula n.º 364, no período de 9 a 28 de abril de 2009, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00007/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2009.

PORTARIA N.º 103/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no processo 00205/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Maria Helena Valadares de Sou**za, matrícula n.º 451, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida através da **Portaria n.º 116/99-P**, de 5 de maio de 1999, no período de 8 de junho a 22 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

PORTARIA N.º 104/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **José Fábio de Alcântara Silva**, matrícula n.º 6625, Diretor de Área Legislativa, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder cumulativamente pela referida função a servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula n.º 325, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

PORTARIA N.º 105/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° LOTAR no Gabinete da Presidência o servidor **Antônio Ferreira Filho**, matrícula n.º 333, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir 1° de junho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 106/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Sebastião Feitosa de Carva-lho**, matrícula n.º 591, Coordenador Orçamentário, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Marizeth Meireles Alves**, matrícula n.º 322, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 109/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Lei n.º 1.981, de 19 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a "Licença à Gestante" da servidora **Shirlei de Amorim Próspero**, matrícula n.º 289, pelo período de 28 de maio a 26 de julho de 2009, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00075/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente

PORTARIA N.º 110/2009 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a servidora Maria Helena Valadares de Souza, matrícula n.º 451, Chefe de Secretaria da Diretoria de Área Administrativa, encontra-se afastada por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora Ana Cláudia Pereira de Sousa Turíbio, matrícula n.º 345, no período de 8 de junho a 22 de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

PORTARIA N.º 142/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor José Fábio de Alcântara Silva, matrícula n.º 6625, referente ao período aquisitivo 7/2/2008-6/2/2009, de 1° a 30/7/2009, para 8/6 a 7/7/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do **Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de junho de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 143/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor Bruno Feitosa Pimentel, matrícula n.º 6722, lotado no Gabinete da Deputada Luana Ribeiro, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do **Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de junho de 2009.

Antonio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 144/2009 - SG

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER as férias legais da servidora Lucilene Montelo Maranhão Monteiro, matrícula n.º 325, referente ao período aquisitivo 1º/6/2008-31/5/2009, de 11/6 a 10/7/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 145/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor José Valdemir de Carvalho Veras, matrícula n.º 758, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 146/2009 - SG

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, em consonância com a Instrução Normativa TCE-TO N.º 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Charles Antonio Martins da Rocha, matrícula n.º 10, para acompanhar a execução do contrato n.º 007/2009, firmado com a empresa L L Construtora Ltda., para execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio, conforme processo Administrativo n.º 00152/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 2009.

> Antônio Lopes Braga Júnior Secretário-Geral

PORTARIA N.º 147/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Luciene Fialho Souza**, matrícula n.º 314, referente ao período aquisitivo 20/7/2008-19/7/2009, de 1º a 30/8/2009, para 26/1 a 24/2/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 148/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o primeiro período das férias legais do servidor **Jonas Rodrigues Nepomuceno**, matrícula n.º 798, referente ao período aquisitivo 6/7/2008-5/7/2009, de 1° a 15/10/2009, para 3 a 17/8/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 149/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Maurício Bonani**, matrícula n.º 775, referente ao período aquisitivo 5/6/2008-4/6/2009, de 8/9 a 7/10/2009, para 2 a 31/7/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 150/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância

com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Nuir Machado de Lima Filho**, matrícula n.º 134, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 151/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Lenice Rocha de Albuquerque**, matrícula n.º 762, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 153/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula n.º 324, por ocasião do aniversário no mês de agosto de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 154/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR as férias legais do servidor **Henio Moreira Gomes**, matrícula n.° 182, referente ao período aquisitivo 1°/9/2008-31/8/2009, de 3/11 a 2/12/2009, para 1° a 15/9/2009 o primeiro período e de 1° a 15/2/2010 o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 155/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR o primeiro período das férias legais do servidor **Raphael Henrique Costa Aires**, matrícula n.° 749, referente ao período aquisitivo 15/2/2008-14/2/2009, de 1° a 15/8/2009, para 1° a 15/7/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 156/2009 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Fernando César Lima de Paula**, matrícula n.º 271, referente ao período aquisitivo 20/7/2008-19/7/2009, de 24/11 a 23/12/2009, para 30/7 a 28/8/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

Antônio Lopes Braga Júnior Secretário-Geral

COMISSÃO ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 01/2009

Os Srs. Membros da Comissão Eleitoral, nomeados para proceder ao processo eleitoral dos Órgãos da ASLETO, para o biênio 2009/2011, faz saber aos interessados que se encontram aptos a participar da Eleição/2009, os candidatos da chapa TRA-BALHO EAÇÃO, abaixo relacionados:

CHAPA TRABALHO E AÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO	
Presidente: Regismarques Soares Camarço	264
Membro: João Pedro Alves de Brito	156
Membro: Hiram Melchiades Torres Gomes	145
Membro: Márcio Bezerra de Oliveira	740
Membro: Suyanne dos Santos Machado	270
DIRETORIA EXECUTIVA	
Presidente: Maria Rosane Alves Miranda	143
Vice-Presidente: Pedro Paulo Ferreira	138
1º Secretário: Tânia Maria de Moura	152
2º Secretário: Ana Lucia Pereira da Silva Alves	4
1º Tesoureiro: Rose Mary Alves Cerqueira	60
2º Tesoureiro: Osmar Ferreira dos Santos	54
CONSELHO FISCAL	
Presidente: David Siffert Torres	184
Membro: José Silva Neves	158
Membro: Cleida Alves dos Santos	282
Membro: Arquimar Coelho da Luz	88
Membro: Michell Soares Coelho	366

Palmas, 19 de junho de 2009.

Membros da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 006/2009

PROCESSO Nº: 00499/2009

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Lanches e Companhia Ltda - ME

OBJETO: Serviços de Lanchonete VIGÊNCIA: 13/07/2009 a 12/07/2010.

VALOR CONTRATO: R\$ 30.944,08 (trinta mil novecentos e qua-

renta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Mery Regina Rodrigues do Nascimento Azambuja– Representante

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Josi Nunes

1° Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2° Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO - DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM

Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

BLOCO - PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO - PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO - PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva – PMDB

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes



Esta mistura é um desastre.